



Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

DELIBERAÇÃO CBH Miranda Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Estabelece a composição da Câmara Técnica de Planejamento - CTP

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda-MS, criado pela resolução Nº 002 de 25 de outubro de 2005, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual 2.406/2002 no seu Art. 35 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno e a Deliberação CBH Miranda Nº 01, resolve:

Art. 1º A Câmara Técnica de Planejamento é composta por representantes dos seguintes órgãos públicos, sociedade civil organizada e usuários, eleitos com mandato até Fevereiro de 2015, a saber:

I – Poder Público:

- a) Prefeitura Municipal de Miranda
- B) Prefeitura Municipal de Jardim
- C) Prefeitura Municipal de Corumbá

II – Sociedade Civil Organizada

- a) CREA-MS (Suplente UEMS)
- b) Sodepan (Suplente UPPAN)
- c) Cidema

III - Usuários

- a) Associação dos Produtores de Arroz Irrigados - APAI
- b) Sindicato Rural de São Gabriel do Oeste
- c) Sanesul

§ 1º As entidades acima citadas enviarão o nome de o seu representante titular e suplente à Secretaria Executiva do Comitê pelo e-mail cbhmiranda@gmail.com, no prazo de 15 dias.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FOLLEY COELHO

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda.